



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2026

Dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para atuar no Tribunal em substituição ao Exmo. Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira, em razão do seu afastamento por período superior a 30 (trinta) dias.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, quanto à convocação de Juízes em caso de afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Regionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, artigo 4º, *caput*, §§ 1º e 2º e artigo 7º da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, artigo 4º, §§ 2º a 5º, artigo 6º, artigo 8º, §§ 2º a 10, e artigo 12 da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, a qual dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 70 e 72 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o afastamento do Exmo. Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira para licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2026 a 12/08/2026, e para fruição de férias, no período de 13/08/2026 a 11/09/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, § 2º, da RA nº 48/2025, de acordo com o qual nas hipóteses de substituição temporária de desembargador(a) e/ou de auxílio à atividade jurisdicional, a convocação dar-se-á, de forma alternada, pelos critérios de antiguidade e merecimento, entre os juízes e as juízas titulares que compõem as listas de que trata o artigo 7º, observada a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, de acordo com a alternância disciplinada no § 2º do artigo 8º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, a convocação objeto da presente deliberação observará o critério de merecimento;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica remetida pelo Exmo. Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Marcelo Gonçalves de Oliveira, dia 17/07/2026, indicando o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza para atuar em sua cadeira;

CONSIDERANDO que o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza figura na lista de merecimento formada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 7º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, cujo resultado foi proclamado na sessão ordinária do Órgão Especial realizada em 29/06/2026;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos PROADs nº 8400/2025 e nº 4484/2026,

RESOLVE, por maioria, vencido o entendimento do Exmo. Desembargador Relator Fernando Luiz de Moura Cassal e dos Exmos. Desembargadores Maria Madalena Telesca e Marçal Henri dos Santos Figueiredo:

Art. 1º Convocar o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para atuar no Tribunal em substituição ao Exmo. Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira, no período de 24/07/2026 a 11/09/2026.

§ 1º A convocação de que trata a presente Resolução não interfere no cumprimento do regime de auxílio regido pela Resolução Administrativa TRT4 nº 01/2026.

§ 2º A concessão de férias ou licenças ao magistrado convocado importará na cessação da convocação objeto desta Resolução.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Maria Madalena Telesca, Fernando Luiz de Moura Cassal, Janney Camargo Bina, Maria Silvana Rotta Tedesco, Carlos Alberto May, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Vania Maria Cunha Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Tânia Regina Silva Reckziegel e Marcos Fagundes Salomão sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Anderson de Mello Reichow. Porto Alegre, 24 de julho de 2026.--.--.--.--.--.--.--



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado

Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno, do
Órgão Especial, SEJAI e SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 27 de julho de 2026 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 28 de julho de 2026.

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado
Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC